



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



DECRETO nº 1.616/2.022,

de 05 de setembro de 2.022.

ESTABELECE PERÍODO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV, INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA N. 369/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, Dr. **PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal n. 369/2017...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o prazo para adesão dos servidores municipais interessados e que preencherem os requisitos legais para adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, instituído pela Lei Ordinária Municipal n. 369/2017, de 07 de junho de 2017, no período compreendido entre 10 de setembro de 2.022 a 10 de novembro de 2.022.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 05 de setembro de 2.022.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.616/2.022, em fls. 08, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 05 de setembro de 2.012.

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal